



Câmara Municipal de Santana do Itararé

Estado do Paraná
CEP 86505

DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/90

Súmula:- Referenda Termos Aditivos e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ, ESTADO DO PARANÁ, decretou, e eu, Presidente, usando das atribuições legais que me são conferidas por Lei, REFERENDO o seguinte:

Nº 1083/89, de 20/12/89, Aditivo ao Termo de Cooperação celebrado entre a Fundação Educacional do Estado do Paraná-FUNDEPAR e o Município de Santana do Itararé, para a reconstrução da Escola Estadual Anita Garibaldi, o valor previsto no instrumento mencionado no preâmbulo deste termo é de NCz\$-38.215,00 (Trinta e oito mil, duzentos e quinze cruzados novos), necessários a conclusão da obra objeto do presente.

Nº 006/89, -Aditivo ao Termo de Cooperação celebrado entre a Fundação Educacional do Estado do Paraná-FUNDEPAR e o Município de Santana do Itararé, em 21/12/88, para a Escola Rural Municipal da Campina-Serrinha, no valor de NCz\$-1.000,00 (hum mil cruzados novos).

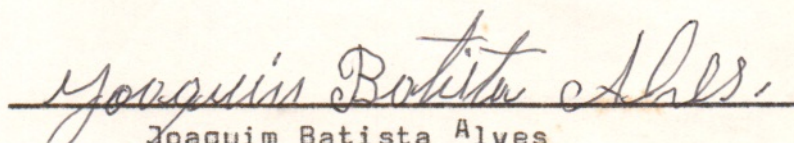
Nº 005/89-Aditivo ao Termo de Cooperação celebrado entre a Fundação Educacional do Estado do Paraná-FUNDEPAR e o Município de Santana do Itararé, para a reconstrução da Escola Rural Municipal Osvaldo de Oliveira-Pedregulho, no valor de NCz\$-1.000,00 (Hum mil cruzados novos), em 21 de dezembro de 1988.

Nº 182/89, Termo de Cooperação Financeira entre a Fundação Educacional do Estado do Paraná-FUNDEPAR e o Município de Santana do Itararé, em 06 de março de 1989, no valor de NCr\$-9.000,00 (nove mil cruzados novos), destinado a reconstrução da Escola Estadual Anita Garibaldi, com 01 sala comum, 01 dependência e 2 conjuntos sanitários, projeto - 123/7, com 100,00 (cem) metros quadrados.

Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Santana do Itararé.

Em 19 de novembro de 1990


Joaquim Batista Alves
Presidente

Primeira Apresentação
Aprovado em

19/11/90

CAMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARE

* * * R E C E R

A COMISSAG RE

é parecer favorável à aprovação da
proposta de leis de a-ous de a-udá-la criteriosamente
Santana do Itarare, / / 19

Presidente

Carlos de Souza

Membro

Membro

Aprovado na
2ª apresentação
em 26/11/90

Dispensado da

3ª apresentação
a pedido do Vereador
Pedro C. Oliveira.

CAMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARE

* * * R E C E R

A COMISSAG RE

é parecer favorável à aprovação da
proposta de leis de a-ous de a-udá-la criteriosamente

Santana do Itarare, / / 19

Presidente

Pedro Felix da Silva

Membro

CAMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARE

* * * R E C E R

A COMISSAG RE

é parecer favorável à aprovação da
proposta de leis de a-ous de a-udá-la criteriosamente

Santana do Itarare, / / 19

Presidente

Pedro Consarini de Oliveira

Membro

Carlos de Souza

Membro